



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 11
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	12 - 12
.....		
4	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	13 - 14
.....		
5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	15 - 16
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	17 - 17
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	18 - 18
.....		
8	SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI - EDITAL	19 - 29
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Daniel de Barros Patriota Oliveira, Mat. Siape nº1608152, lotada no COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ACADÊMICOS - STI, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº23076.009784/2026-12).

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora Hially Rodrigues de Sá, Mat. Siape nº1688857, lotada na COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ACADÊMICOS - STI, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº23076.009784/2026-12).

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora ISABELA NOGUEIRA PIMENTEL, Mat. Siape nº 1650211, lotada na DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.107170/2025-69).

ELLEN VIANA VILAR
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA N.º 574, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.009513/2026-54**, RESOLVE:

Designar **ANA CAROLINA BORBA FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º **2156155**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Inovação, do Gabinete do Reitor, para substituir **MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 2235411, na(o) função/cargo de **Coordenador de Propriedade Intelectual, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**, código **FG-01**, no período de **09/02/2026 a 11/02/2026**, por motivo(s) de férias do titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 575, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.008509/2026-02**, RESOLVE:

Designar, a partir de **09/02/2026**, **MIRELI MARIA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1342509**, Tradutor Intérprete, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Acessibilidade, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de **Chefe da Divisão de Acessibilidade Comunicacional, do Núcleo de Políticas de Acessibilidade, da Diretoria de Ações Afirmativas, do Gabinete do Reitor**, código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 446, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.105126/2025-64, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **CARLA VIVIANE SANTOS SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1916730, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do padrão **017**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **30/12/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 447, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.000003/2026-65, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOCTORADO** a **LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2098619, no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E**, do padrão **015**, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **01/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 448, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.004729/2026-18, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ALDINEIDE FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º 1516078, no cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do padrão **019**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **13/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 449, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.005167/2026-26, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **LUCAS LUCENA DE MORAIS**, Matrícula SIAPE n.º 1345568, no cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, da Classe **D**, do padrão **001**, no percentual de **25%**, com efeitos a partir de **15/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 499, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.005872/2026-03, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MATHEUS VINICIUS GUIMARÃES DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 1326995, no cargo de **FARMACEUTICO**, da Classe **E**, do padrão **003**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **20/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 500, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.004342/2026-88, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ROGGER JACSAN DE ARRUDA MARINHO**, Matrícula SIAPE n.º 2103649, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **C**, do padrão **015**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **21/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 450, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.086544/2025-94, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **180 horas**, a **ANA CECILIA VIEIRA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 3106418, no cargo de **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, de nível de classificação **E**, do padrão **004** para o padrão **005**, com efeitos a partir de **11/08/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 501, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.007214/2026-47, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **180 horas**, a **BERNARDO SAMPAIO MENDES**, Matrícula SIAPE n.º 3084650, no cargo de **TECNOLOGO FORMACAO**, de nível de classificação **E**, do padrão **008** para o padrão **009**, com efeitos a partir de **22/12/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 560, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.006992/2026-27, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **125 horas**, a **JESSICA CRISTINA DE LIMA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 3213907, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **26/01/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 563, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos servidores **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR**, SIAPE n.º 1524611 – Presidente, **GERCIANE RONDÔNIA VIDAL**, SIAPE n.º 1085470 e **CINTHIA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2226471, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.070775/2025-27**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, havendo sido a comissão anteriormente designada através da portaria n.º 3565/2025, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 157, de 03/09/2025 e reconduzida através da portaria n.º 4571, de 17/11/2025.

Processo n.º **23076.070775/2025-27**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 572, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos servidores **Fernando Cavalcanti de Souza**, SIAPE 1133403 (Presidente) e **Marcos Cesar de Aquino Soares**, SIAPE 1467097, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.095414/2025-97** nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, havendo sido a comissão anteriormente designada através da portaria n.º 4684/2025, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 216 de 28/11/2025.

Processo n.º **23076.095414/2025-97**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 591, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros para compor a Comissão Organizadora do Edital n.º 09/2026 - Estímulo à Inovação no âmbito dos cursos de Graduação:

1. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
2. Flávia Rodrigues Bulhões
3. Maria Cristina dos Santos Ferreira
4. Sílvia Gomes Corrêa de Souza
5. Ana Beatriz de Lima Torres
6. Jane Cleide Roque de Souza Calazans
7. Thiago Andrade Mendonça de Oliveira
8. José Roberto Ferreira Guerra
9. João Gabriel Teixeira de Figueiredo
10. Magna do Carmo Silva
11. Shirley Cristiane Monteiro da Silva
12. Lara Colognese Helegda
13. Pedro Valadão Carelli
14. Jonatas da Silva Bezerra
15. Diogo Mussa Nicolau Zarzar
16. Lucas Gomes de Oliveira.

Processo n.º **23076.009376/2026-67**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 592, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros para compor a Comissão Organizadora do Edital Nº 08/2026, de estímulo aos Projetos de ensino no âmbito das coordenações de curso e de área:

1. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
2. Flávia Rodrigues Bulhões
3. Maria Cristina dos Santos Ferreira
4. Sílvia Gomes Corrêa de Souza
5. Ana Beatriz de Lima Torres
6. Jane Cleide Roque de Souza Calazans

7. Thiago Andrade Mendonça de Oliveira
8. João Gabriel Teixeira de Figueiredo
9. Magna do Carmo Silva
10. Shirley Cristiane Monteiro da Silva
11. Lara Colognese Helegda
12. Jonatas da Silva Bezerra
13. Diogo Mussa Nicolau Zarzar
14. Lucas Gomes de Oliveira

Processo n.º **23076.009371/2026-08**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 593, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** os membros para compor a Comissão de Gestores e Substitutos, responsáveis pelo atesto e acompanhamento da execução da prestação de serviços de softwares locados, no âmbito da DPP/SPO, conforme discriminação a seguir:

Software ALTOQI Builder PREMIUM GOV – 1 ano (12 meses)

Gestor: Geraldo Cabral de Carvalho Filho – SIAPE 2060183

Substituto: Ricardo Moura de Souza – SIAPE 3430368

Software OrçaFascio, Bases Adicionais e OrçaBIM – 12 meses

Gestora: Macirleide Duarte dos Santos Silva – SIAPE 2058513

Substituto: Antonio Rinaldo de Oliveira Júnior – SIAPE 3310475

Art. 2º Será da competência dos gestores e respectivos substitutos acompanhar a execução da locação, realizar o atesto das notas fiscais, verificar a conformidade dos serviços prestados e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos contratos, em conformidade com a legislação vigente. Os substitutos atuarão automaticamente nos casos de afastamento, impedimento legal ou ausência dos respectivos gestores.

Processo n.º **23076.008297/2026-03**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 594, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, no período de 30/09/2025 a 30/09/2027, a servidora ANA PAULA FERNANDES DA SILVEIRA MOTA, Matrícula SIAPE nº 3776598, Professora do Magistério Superior, Nível 1, Classe B, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Ensino e Currículo do Centro de Educação da UFPE, como Coordenadora de Ações Pedagógicas do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Paulo Rosas, função não remunerada, cujas atribuições exigem dedicação semanal de 20 (vinte) horas, conforme previsto no Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento do CMEI Professor Paulo Rosas, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 60, de 30 de setembro de 2025.

Processo n.º **23076.005521/2026-71**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 595, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os agentes públicos federais adiante indicados, para que possam atuar como fiscais titulares e suplentes do TED nº 15911/2025 - SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR - MEC, em atendimento ao art. 17 do Decreto n.º 10.426/2020.

Fiscal: THIAGO ROCHA DE SA GOMES
SIAPE nº 3255411

Suplente: THAIS VASCONCELOS DE SOUZA
SIAPE nº 1608534.

Processo n.º **23076.066673/2025-07**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1667608	Evandra Grigoletto	09/02/2026	07/08/2026	NITERÓI	RJ	23076.094188/2025- 25

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar os servidores listados abaixo para compor o Colegiado do Curso de Nutrição:

- Cybelle Rolim de Lima;
- Eduila Maria Couto Santos;
- Érika Michelle Corrêa de Macêdo;
- Lisiane dos Santos Oliveira;
- Luciana Gonçalves de Orange;
- Marcela Sarmiento Valencia;
- Matilde Cesiana da Silva;
- Roberta Albuquerque Bento da Fonte;
- Sandra Cristina da Silva Santana;
- Sebastião Rogério de Freitas Silva;
- Silvana Gonçalves Brito de Arruda;
- Silvia Alves da Silva;
- Thyago Moreira de Queiroz;
- Nathália Paula de Souza;
- Viviane de Oliveira Nogueira Souza.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023 (aprovação na 5ª reunião ordinária do Pleno do Curso de Nutrição).

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar os servidores listados abaixo para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva:

- Ronald Pereira Cavalcanti (coordenador do curso);
- Maria Helena Rodrigues Galvão (vice - coordenadora do curso);
- Renê Duarte Martins (eixo Ciências Biológicas e da Saúde);
- Alice Valença Araújo (eixo Ciências Biológicas e da Saúde);
- José Ronaldo Vasconcelos Nunes (eixo Saúde e Sociedade);
- Mercês de Fátima dos Santos Silva (eixo Saúde e Sociedade);
- Fabiana de Oliveira Silva Sousa (eixo Administração e Gestão);
- Gabriela da Silveira Gaspar (eixo Administração e Gestão);
- Danilson Ferreira da Cruz (eixo Administração e Gestão);
- Lívia Teixeira de Souza Maia (eixo Epidemiologia e Vigilância);
- Flávio Renato Barros da Guarda (eixo Epidemiologia e Vigilância);
- Carlos Renato dos Santos (coordenador de Monitorias);
- Ana Lúcia Andrade da Silva (coordenadora de Estágios).

Esta portaria tem efeitos retroativos a 17 de julho de 2024 (aprovação na 1ª reunião extraordinária do Pleno do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva).

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

PORTARIA INTERNA 01, de 04 de fevereiro de 2026.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE -UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 05/02/2026 a representante discente **Maria Flora de Jesus Almeida** CPF 20220004354, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus do Agreste, terá a seguinte composição:

Docente	SIAPE
Alexandre Viana Araújo	2457378
Alexsandro da Silva	2364398
Allene Carvalho Lage	1528796
Ana Maria de Barros	1672788
Ana Maria Tavares Duarte	1766732
Carla Patrícia Acioli Lins Guaraná	1328163
Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles	2299922
Iranete Maria da Silva Lima	2306894
Jamerson Antonio de Almeida da Silva	2295606
Janssen Felipe da Silva	2321280
Jaqueline Barbosa da Silva	2377622
Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida	1651275
Luiz Gustavo Mendel Souza	1108963
Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda	3480235
Maria Angélica da Silva	12098

Maria Betânia do Nascimento Santiago	1675169
Maria do Carmo Gonçalo Santos	2997251
Maria Fernanda dos Santos Alencar	2572665
Maria Joselma do Nascimento Franco	1525198
Maria Sirleidy de Lima Cordeiro	1146675
Nélio Vieira de Melo	1524982
Thiago Ramos de Albuquerque	2147860

Art. 3º O(a) docente(a) **Maria Sirlene de Lima Cordeiro** foi designado(a) na data de 03/02/2026 para compor o Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Maria Angélica da Silva
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
SIAPE: 1209838
Campus do Agreste/UFPE

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPENSA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar os membros, abaixo relacionados, da Comissão que tem como objetivo apresentar alternativas de solução para a travessia da BR – 101, no trecho entre o hospital das Clínicas e o edifício da SUDENE.

- Ronald Fernando Albuquerque Vasconcelos (SIAPE:1134083) - Presidente da Comissão;
- Fabiano Rocha Diniz (SIAPE:1149640);
- Ana Rita Sá Carneiro (SIAPE:2203900);
- Lúcia Maria de Siqueira Cavalcanti Veras (SIAPE:1133906);
- Onilda Gomes Bezerra (SIAPE:3331578);
- Joelmir Marques da Silva (SIAPE:1061436);
- Luiz Góes Vieira Filho (SIAPE:1133541);
- Jaucele de Fátima Ferreira Alves de Azerêdo (SIAPE:2984403);
- Yara Cristina Labronici Baiardi (SIAPE:3214293);
- Maurício de Oliveira Andrade (SIAPE: 2767145).

TÁSSIA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 07/2026 – CCEN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção à Classe D (Professor Titular) do Professor Miguel Fidencio Loayza Lozano (Processo nº 23076.008203/2026-19), Departamento de Matemática.

MEMBROS TITULARES:

Prof. Ademir Fernando Pazoto (UFRJ)

Prof. Juan Bautista Límaco Ferrel (UFF)

Prof. Paulo Ricardo de Avila Zingano (UFRGS)

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Fágner Dias Araruna (UFPB)

Prof. Severino Horácio da Silva (UFCG)

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

EDITAL 01/2026 PRIMEIRA CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDPTI)

A Universidade Federal de Pernambuco por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS por meio do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI), nos termos da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será coordenada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, em conjunto com as unidades internas e externas demandantes, com o objetivo de estimular o envolvimento protagonista dos estudantes com o processo de aprendizagem no mundo do trabalho mediante o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desempenhadas e de estimular a relação de pertencimento entre o estudante e a Universidade.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE, IFPE e UFRPE para atuar junto às unidades de TIC da STI e às unidades vinculadas ao STI que necessitem de bolsistas do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI) e visa à formação de listas de espera que serão utilizadas ao longo da validade da seleção, **à medida que as vagas forem surgindo, considerando a rotatividade e urgência de ocupação dessas vagas.**

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NA BOLSA:

2.1 A bolsa será concedida aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1 Estejam matriculados numa carga horária correspondente a, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas por semestre;

2.1.2 Tenham concluído, no mínimo, o primeiro período dos cursos de graduação;

2.1.3 Tenham disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais, sendo o cumprimento de um turno fixo, no período da manhã ou da tarde.

2.1.4 Não participem de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência (PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.

2.1.5 Tenham sido aprovados em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

2.2 Caberá às áreas demandantes de bolsistas observar o cumprimento desses requisitos por parte dos candidatos, através das entrevistas e da documentação que os mesmos deverão entregar para fins de assinatura do Termo de Compromisso.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA:

3.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da STI, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente;

3.2 Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a STI concederá ao bolsista aprovado por este edital, o valor mensal de bolsa conforme perfis constantes no ANEXO III e remuneração conforme quadro a seguir:

Tipo de bolsa	Valor
Nível 1	R\$ 400,00
Nível 2	R\$ 700,00
Nível 3	R\$ 1.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 10 de Fevereiro 13 de Fevereiro de 2026.

4.2 O(a) candidato(a) deverá acessar ao formulário eletrônico de inscrição através do link <https://forms.gle/NpJVn9kmFzBaqaSb7> respondendo a todas as questões e anexando arquivo em formato PDF contendo, em documento oficial da instituição, a grade de horário de aulas (será aceito comprovante emitido pelo SIGAA) além dos documentos pessoais e curriculares comprobatórios. Esse formulário eletrônico será sua ficha cadastral.

4.3 A STI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a STI excluir desta seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente, de forma livre e explícita, com o tratamento de seus dados pessoais pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Esses dados serão utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo e da execução do Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI), e poderão ser compartilhados com as unidades demandantes para as fases de seleção, conforme necessário.

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e entendimento dos termos deste edital, bem como o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexação da documentação exigida, estando o mesmo ciente de que o não atendimento às exigências e regras desta seleção implicará em sua eliminação definitiva do processo seletivo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS COTAS RACIAIS:

5.1 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência e as pessoas negras participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Dentre as vagas desta seleção é assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras.

5.3 A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 A ordem de convocação para as entrevistas obedecerá a lista de espera, nos moldes do ANEXO V por área demandante.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá ter ingressado como discente na UFPE, IFPE e UFRPE através do sistema de reserva de vagas para a mesma modalidade de cotas à qual deseja concorrer nesta seleção.

5.6.1 Os candidatos de outras instituições de ensino deverão apresentar documentação comprobatória de ingresso no curso atual como cotista para concorrer nas mesmas modalidades previstas neste edital.

5.6.2 Candidatos com deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas ou entrevistas devem informar a demanda durante a inscrição, para que possam ser providenciadas as adaptações necessárias.

5.7 Os candidatos que solicitaram concorrer através das reservas de vagas deverão anexar, no campo correspondente do formulário de inscrição, documento que comprove a condição descrita no item 5.6.

5.7.1 Para fins de emissão do documento previsto no item 5.7, o estudante deverá acessar o sistema da sua

universidade, a fim de emitir a declaração de vínculo em que conste a informação referente à sua condição de ingressante através das cotas na UFPE, IFPE e UFRPE.

5.8 Caso seja verificado que o candidato optante por concorrer através das cotas não teve seu ingresso como discente através daquela mesma modalidade de cota, o mesmo será realocado para a modalidade de Ampla Concorrência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade desta seleção, desde que a deficiência não as incompatibiliza para o exercício das atividades (Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.508/2018).

6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

6.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação nesta seleção ou pela análise prévia das informações de matrícula como discente, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

7.1 Aos negros, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas nesta seleção, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei nº 12.990/2014 aqueles que fizerem a opção de concorrer como negros, no ato da inscrição nesta seleção, e que tenham ingressado como discente na UFPE, IFPE e UFRPE através da mesma modalidade de cota para a qual deseja concorrer.

7.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na lista de espera da seleção.

7.5 O não enquadramento do candidato à condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou não atendeu às condições estabelecidas neste edital para a reserva de vagas.

7.6 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9 A convocação dos candidatos para as entrevistas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme modelo de ocupação das vagas constante no ANEXO V.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR, FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA E SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através de entrevistas realizadas pelas unidades demandantes, sendo o Processo Seletivo composto de duas etapas:

- I. Formação de lista de espera com todos os candidatos que estejam com inscrição regular;
- II. Convocação para entrevistas, a área definirá o status do candidato que não foi selecionado: eliminado, retorna a posição original ou final da lista, para avaliar conhecimentos pessoais e técnicos do candidato, nas unidades demandantes, mediante existência de vagas.

8.2 Os candidatos cujos formulários de inscrição estejam devidamente preenchidos e com os documentos corretamente anexados serão classificados em listas de espera prévias, baseadas na coordenação escolhida no formulário de inscrição, para desempenho das atividades da bolsa informados na inscrição, cujo critério de classificação será a ordem em que a inscrição foi realizada, sendo o primeiro de cada lista aquele candidato que primeiro realizou a inscrição, e assim por diante.

8.2.1 As listas de espera por áreas demandantes nos moldes do ANEXO V serão divulgadas, através do instagram do STI no link [STI UFPE \(@stiuupe\) - Instagram](#).

8.3 A partir dessas listas, a Coordenação Administrativa Financeira do STI encaminhará às unidades demandantes as informações de inscrição dos candidatos que serão entrevistados por cada uma delas, no dobro do número de vagas que a unidade possuir. Sendo assim, se a unidade possui uma vaga, serão enviados dois nomes de candidatos para entrevista, seguindo a ordem de classificação descrita no item 8.2 e a ordem de ocupação de vagas, presente no ANEXO V deste edital.

8.3.1 Quando a ordem de ocupação de vagas indicar que a vaga deve ser ocupada por candidato inscrito para a reserva de vagas para negros ou PCD, serão enviadas as informações dos candidatos pertencentes à respectiva lista de reserva de vagas, de modo que a ocupação efetiva da vaga obedeça à reserva.

8.3.2 A unidade será responsável pela elaboração do instrumento para a entrevista, o qual deverá seguir os critérios definidos no ANEXO IV deste edital. A condução da entrevista será definida pelo coordenador, conforme as necessidades do setor.

8.3.3 Será admitida a presença de um mesmo candidato em mais de uma lista de espera, considerando a área demandante selecionada no momento da inscrição.

8.4 O candidato será contatado pela STI através do e-mail e também pelo telefone informado no momento da inscrição, e terá 24 horas para responder ao contato através do e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo de convocação, sob pena de eliminação da lista de espera.

8.4.1 No momento da convocação para a entrevista, caso o candidato deseje atualizar alguma documentação enviada anteriormente no formulário de inscrição, deverá encaminhá-la para o e-mail stibolsistas.pdpti@ufpe.br, para que a atualização seja considerada na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste edital.

8.4.2 O candidato que não responder à convocação da unidade dentro do prazo determinado no item 8.4 neste edital ou não comparecer à entrevista, ou ainda comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

8.5 Os candidatos receberão pontuação de 0 a 190 pontos nas entrevistas, seguindo os critérios estabelecidos nos ANEXO IV deste edital, sendo selecionado o que obtiver a maior pontuação entre os dois candidatos enviados para cada vaga e, ao mesmo tempo, atenderem aos requisitos determinados neste edital.

8.6 Ao final das entrevistas, as unidades demandantes comunicarão os resultados à CAF/STI. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail pela unidade, no qual constarão todas as informações necessárias à formalização da bolsa.

8.7 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior pontuação nos domínios técnicos avaliados na entrevista, conforme o ANEXO IV.

8.8 Os candidatos cuja nota seja inferior a 50% da pontuação máxima descrita no ANEXO IV, na entrevista, serão eliminados da lista de espera.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO:

9.1 Os candidatos selecionados na lista divulgada serão convocados através de e-mail stibolsistas.pdpti@ufpe.br enviado pela CAF/STI, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

9.2 A eventual convocação dos candidatos ocorrerá via e-mail da UFPE.

9.2.1 A CAF/STI também entrará em contato através do telefone informado no momento da inscrição para agilizar a convocação para ocupação da vaga.

9.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado no item 8.4 será eliminado da lista de espera..

9.4 O estudante será desligado da bolsa nas seguintes hipóteses:

I. Ao término do período da bolsa.

- II. a pedido;
- III. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário e disponibilidade do horário do bolsista;
- IV. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período da bolsa, conforme o item 2.1.3;
- V. pela interrupção do curso na UFPE, IFPE e UFRPE.;
- VI. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

9.5 A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

9.6 Da permanência na bolsa: A continuidade do bolsista no Programa de Desenvolvimento Profissional em Tecnologia da Informação (PDPTI) estará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- I – Estar regularmente matriculado em carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas por semestre letivo;
- II – Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- III – Enviar, a cada semestre, após o período de rematrícula, o comprovante de matrícula do semestre vigente para o e-mail stibolsistas.pdpti@ufpe.br, com o assunto: “comprovante de matrícula”.
- IV – Ter a disponibilidade de horário requerido pela área;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados na lista de espera, por ordem de classificação, conforme descrito no item 8.2 deste edital, poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção (1 ano), caso surjam vagas nas unidades demandantes, observando a disponibilidade orçamentária.

10.1.1 A formação da lista de espera de que trata o item 8.2 deste edital não gera garantia de convocação para as entrevistas, o que dependerá do surgimento de vagas no decorrer do prazo vigente desta seleção e da aprovação na seleção realizada pela unidade demandante.

10.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.4 A realização da bolsa não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.5 O presente edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação da lista de espera.

10.6 Fica disponibilizado o endereço de e-mail stibolsistas.pdpti@ufpe.br para que os candidatos possam encaminhar dúvidas acerca de questões que não estejam contempladas neste edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela STI.

RECIFE, DE FEVEREIRO DE 2026.

Anderson Apolonio Lira Queiroz
Superintendente de Tecnologia da Informação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	10/02/2026 a 13/02/2026
Inscrições	14/02/2026 a 28/02/2026
Divulgação das listas de espera	09/03/2026

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTO
01	Comprovante de Matrícula
02	Histórico
03	CPF
04	Endereço e Telefone
05	E-mail
06	Currículo

ANEXO III – PERFIS

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional em TI (PDPTI)				
Tipo de Bolsa	Perfil desejado Vagas	Vagas	Perfil Curricular	Valor da bolsa (R\$)
Nível 2 ^A	Noções em direito digital; conhecimento em LGPD	Lista De Espera	Graduação em andamento em Direito A partir do 4º período.	700,00
Nível 2 ^B	Conhecimento em direito digital; noções de legislação sobre governo digital; Governo digital.	lista De Espera	Graduação em andamento em Direito A partir do 4º período.	700,00

⁽¹⁾ Os conhecimentos serão avaliados entre os itens desta lista, ou seja, o candidato poderá atender a um ou mais itens da descrição, a depender da demanda da área da vaga disponibilizada.

ANEXO IV – ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ENTREVISTA

O processo de seleção ocorrerá por meio de análise curricular a qual valerá de 35 a 160 pontos, e entrevista a qual valerá de 0 a 190 pontos, conforme descrito abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR	
ITEM	PONTUAÇÃO
Graduação conforme perfil curricular (ANEXO III)	50 pontos
Curso técnico concluído no perfil desejado (ANEXO III)	30 pontos
Cursos(acima de 20h) e palestras na área demandante da vaga concorrida	25 pontos
A cada reprovação na graduação – limitado a 3 em toda graduação	-5 pontos
Experiência comprovada na área demandante da vaga concorrida	25 pontos
Iniciação Científica na área – limitados a 3	15 pontos
Projeto de Extensão na área – limitados a 3	15 pontos
TOTAL	35 a 160 pontos

ENTREVISTA	
Critérios	Pontuação máxima
Demonstração de capacidade de trabalho em grupo e relações interpessoais	30 pontos
Demonstração de capacidade de atendimento ao público (caso esse item não atenda aos requisitos da área, essa pontuação pode ser adicionada a análise de conhecimento técnico por parte do Coordenador).	30 pontos
Demonstração de capacidade de solução de problemas	20 pontos
Demonstração de proatividade e criatividade	20 pontos
Demonstração do domínio de conhecimento técnico da área de escolha	50 pontos
Organização e capacidade de planejamento	25 pontos

Comprometimento e Disponibilidade	15 pontos
TOTAL	190 pontos

ANEXO V – MODELO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL*

Ordem de ocupação / Modalidade de vaga
1º Ampla Concorrência (AC)
2º Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga Reservada (NEG)
4º Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga Reservada (DEF)
6º Ampla Concorrência (AC)
7º Ampla Concorrência (AC)
8º Vaga Reservada (NEG)
9º Ampla Concorrência (AC)
10º Ampla Concorrência (AC)

*Este modelo pretende apenas exemplificar como funciona a alternância e proporcionalidade nas convocações, não fazendo referência a número de vagas, uma vez que este edital tem como objetivo a formação de lista de espera, a fim de atender com maior celeridade às vagas que venham a surgir durante a validade da seleção.

ANEXO VI – ATIVIDADE POR ÁREA DEMANDANTE

Locais	Atividades
<p>Coordenação de Governança de TIC e Dados abertos (DIREITO DIGITAL - LGPD).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoio às atividades administrativas para adequação institucional à LGPD ● Apoio à revisão e criação de normativas, planos e políticas institucionais na área de privacidade e proteção de dados pessoais. ● Apoio no desenvolvimento de plano de ação para implementação de normativas, planos e políticas institucionais na área de privacidade e proteção de dados pessoais. <p>(Nível 2^A)</p>
<p>Coordenação de Governança de TIC e Dados abertos (Direito digital - Governança de TIC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoio às atividades de governança e gestão de TIC; ● Apoio à revisão e criação de normativas, planos e políticas institucionais de Governança de TIC e Governo Digital; ● Apoio no desenvolvimento de plano de ação para implementação de normativas, planos e políticas institucionais de Governança de TIC e Governo Digital. <p>(Nível 2^B)</p>